



EQUATORIAL ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73

NIRE 2130000938-8

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2008**

1. **DATA, LOCAL E HORA:** Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2008, às 10:00 horas, na sede da Equatorial Energia S.A. (“Companhia”), na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Colares Moreira, n. 477, Renascença II, CEP: 65.075-028.

2. **QUORUM E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. **MESA:** Presidente: Firmino Ferreira Sampaio Neto; Secretário: José Silva Sobral Neto.

4. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações:

4.1 Dando seguimento à proposta aprovada por este Conselho de Administração em 05/11/07 relativa à incorporação da PCP Energia Participações S.A., sociedade anônima com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 501, 5º andar, parte, CEP: 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.905.697/0001-99 (“PCP Energia”) pela Companhia (“Incorporação”), a ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 12/02/08, opinar favoravelmente sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia em R\$ 273.811.736,36 (duzentos e setenta e três milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), mediante a emissão de 114.984.004 (cento e quatorze milhões, novecentas e oitenta e quatro mil e quatro) novas ações, sendo 57.492.002 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e duas mil e duas) ações ordinárias e 57.492.002 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e duas mil e duas) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, pelo preço de emissão de R\$2,3813 por ação, tendo sido analisados e aprovados sem ressalvas por este Conselho de Administração os seguintes documentos:

- (i) Laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da PCP Energia”, elaborado pela ACAL Consultoria e Auditoria S/S (CNPJ/MF sob o n.º 28.005.734/0001-82)

(“ACAL”), com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2007 e auditadas pela Performance Auditoria e Consultoria Empresarial S/S (CNPJ: 41.968.512/0001-23), auditor independente, nos termos do art. 12 e 13 da Instrução CVM n.º 319/99;

- (ii) Laudo elaborado pela PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda. (CNPJ: 05.487.514/0001-37) (“PricewaterhouseCoopers”), que avaliou a Companhia e a PCP Energia, com base no método do fluxo de caixa descontado, através da perspectiva de rentabilidade futura das referidas sociedades no dia 31 de setembro de 2007;
- (iii) Protocolo e Justificação de Incorporação, pela Companhia, da PCP Energia, sociedade que tem como único ativo relevante participação indireta de 13,06% na Light S/A (“Light”), através da RME – Rio Minas Energia Participações S/A (“RME”), e, que, através de acordo de acionistas, compartilha o controle da referida sociedade, na forma dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, em todos os seus termos e condições, que é neste ato autenticado pela Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia (“Protocolo e Justificação”); e
- (iv) Termo Aditivo ao Protocolo e Justificação, celebrado pela administração da Companhia em 25 de janeiro de 2008 (“Termo Aditivo”).

Uma vez analisados os documentos relativos à incorporação da PCP Energia pela Companhia, a unanimidade dos membros deste Conselho de Administração, inclusive os conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Nível 2 da Bovespa, aprovaram sem qualquer ressalva a proposta, a ser submetida na Assembléia Geral a ser realizada em 12 de fevereiro de 2008, da referida incorporação, por considerar que a mesma vem sendo conduzida de forma transparente e com base em parâmetros de mercado (“arms-length transaction”), atendendo, portando, ao disposto na Deliberação CVM nº 26, de 05 de fevereiro de 1986, que dispõe sobre operações entre partes relacionadas.

4.2 Aprovar a proposta, a ser deliberada na próxima Assembléia Geral, de aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de ações a serem subscritas pelos beneficiários do Segundo Programa do Primeiro Plano de Opção de Compra de Ações da Equatorial. As referidas ações serão integralizadas com 63.886.782.289 (sessenta e três bilhões, oitocentas e oitenta e seis milhões, setecentas e oitenta e duas mil e duzentas e oitenta e nove) ações ordinárias de emissão da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, que foram subscritas pelos beneficiários ao amparo do primeiro Plano de Opção de Ações da CEMAR e que serão avaliadas nos termos do item 5.2.1 do Primeiro Plano da Equatorial. O número de ações a serem emitidas pela Companhia em decorrência do referido aumento de capital somente será fixado na véspera da Assembléia Geral que deliberar sobre o referido aumento, pois nos termos do Primeiro Plano da Equatorial, deve ser calculado com base no preço médio das ações ordinárias e preferenciais da Companhia negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (“BOVESPA”) nos 30 (trinta) dias anteriores à data da referida Assembléia. Para fins de cumprimento do art. 8 da Lei 6404/76 foi analisado e aprovado sem ressalvas por este Conselho de Administração o laudo de avaliação das Ações da CEMAR, elaborado pela ACAL, com base no patrimônio líquido da CEMAR, a valor contábil, que avaliou as Ações CEMAR em R\$ 2.360.861,85 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

4.3 Aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, na forma do § 1º do artigo 130 da LSA, autorizada desde já a publicação da Ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do §2º do artigo 130 da LSA.

5. ENCERRAMENTO e ASSINATURA: Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Ana Marta Horta Veloso, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Darlan Dórea Santos.

C E R T I D ã O

Confere com original lavrado em livro próprio

José Silva Sobral Neto
Secretário